



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



RESOLUÇÃO Nº007/2025/CMDCA.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Brasnorte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374/2011, de 21 de setembro de 2011, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar em casos de vacância ou afastamento temporário de Conselheiros Tutelares Titulares;

Considerando a importância de estabelecer um procedimento claro para a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes, evitando lacunas no atendimento à população infantojuvenil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente, conforme ordem de classificação no processo de escolha, para assumir temporariamente a vaga da Conselheira Titular Sra. Lidiane de Cássia Santos Souza, em razão de afastamento.

Art. 2º - O(a) suplente convocado(a) terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestar, **por escrito**, sua aceitação ou recusa em assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 3º - Na hipótese de o(a) suplente não se manifestar no prazo estabelecido ou recusar a convocação, será imediatamente convocado(a) o(a) próximo(a) suplente, respeitada a ordem de classificação, observando-se o mesmo procedimento previsto nos artigos anteriores.

Art. 4º - O(a) suplente que aceitar a convocação deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação de aceitação, para **tomar posse** e iniciar suas atividades.

Art. 5º - O(a) suplente convocado(a) para substituir o(a) Conselheiro(a) Titular terá os **mesmos direitos e deveres**, inclusive quanto à **remuneração**.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 16 de julho de 2025.

Ariadne Furtado Bento de Oliveira Sydlovski
Presidente do CMDA